



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ/CAC

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DO PREGÃO Nº 029/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira em substituição, designada na Portaria Conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO o PREGÃO Nº 029/2011/SENF-SEFAZ**, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, cujo objeto é a *"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de reprografia: cópia, impressão e digitalização de documentos, com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com fornecimento e utilização de multifuncionais e impressoras com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, autorizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, incluindo mão de obra para operação dos equipamentos multifuncionais com produção mensal igual ou superior à 20.000 (vinte mil) cópias, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas unidades da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, por exclusiva conta da empresa a ser contratada."*

MOTIVO: O pregão 029/2011 foi suspenso pelo Secretário Adjunto de Estado de Administração, alegando que a SAD/MT realizaria um pregão, para registro de preços com objeto semelhante a este processo licitatório, para atender todas as demandas do Estado, Posteriormente, a SAD/MT informou à SEFAZ, por meio do ofício 1045/GAB/SAD, que o processo licitatório para serviços de reprografia para atender a demanda dos Órgãos, encontra-se em fase interna nas readequações do TR e será publicado até o final de janeiro.

Desta forma, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela **REVOGAÇÃO DO Pregão 029/2011**. Informamos que a justificativa da aludida revogação e despacho da autoridade superior autorizando a presente revogação encontram-se presentes nos autos do processo com vista franqueada aos interessados

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2012.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS
Pregoeira em substituição

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso